

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2024



LEI NO. 3.939 de 08 de março de 2024.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3604, DE 19 DE
JULHO DE 2019.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3604, de 19 de julho de 2019, reintegrando-se o imóvel descrito na Matrícula 5315 à posse e propriedade do município de Casa Branca/SP.

Art. 2º. As despesas com escrituração e registro em cartório correrão por conta da Prefeitura Municipal de Casa Branca, a expensas do Orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 08 de março de 2024.

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL